



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÂO №: 1990

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PROCESSO ADMINISTRATIVO



Despacho 003/2024

Em, 16 de setembro de 2024.

Referência portaria nº 010/2024

Encaminhado à Presidência da Câmara Municipal,

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, em resposta a portaria nº 010/2024, que instituiu Comissão Disciplinar.

Pois bem, foi instituído Comissão Disciplinar para averiguar a situação funcional do servidor Francisco das Chagas Dantas, conforme portaria nº 010/2024 anexa.

Inicialmente, a referida comissão foi instituída com base na recomendação feito pelo Ministério Público, nº 04.23.2169.0000025/2023-35.

A priori, o Ministério Público recomendou a exoneração do servidor Francisco das Chagas Dantas.

Após a instituição da Comissão Disciplinar, os membros desta distinta comissão, passaram a analisar documentos e entendimentos jurisprudências à respeito do tema.

Urge frisar que o Processo Disciplinar para apuração da situação funcional do servidor, é ato interno da casa legislativa.

Por fim, após análise documental, e, com fundamento na recomendação do Ministério Público, esta comissão disciplinar, entende pela imediata exoneração do servidor Francisco das Chagas Dantas.

1





RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÂO №: 1990



Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais; e, aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Denis Renali M. dos Santos

OAB/RN 12.408

Procurador – Geral

Kaio Ricelly dos Santos Santiago Freire Diretor Geral

Caio Rodolfo Guimarães de Melo Controlador Interno

Emerson Antônio dos Santos Fernandes

Agente de Contratação

2
Publicado por:
Fábio Rodrigues Dias
Código Identificador: 56356163